

**Atenção inscritos e interessados: este regulamento foi alterado e atualizado em 24/11/2020. Todas as modificações realizadas estão relacionadas ao final do documento.**

**REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2020**

1. PREMIAÇÃO .....	2
2. INSCRIÇÕES .....	3
3. TAXAS DE INSCRIÇÃO .....	8
4. CATEGORIAS .....	9
5. ETAPAS.....	12
6. COMISSÃO JULGADORA .....	13
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....	14
8. JULGAMENTO, APURAÇÃO DE VOTOS E VALIDAÇÃO .....	17
9. PRÊMIOS .....	18
10. ETAPA INTERNACIONAL – MAA Worldwide GLOBES 2020 .....	20
11. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24

## 1. PREMIAÇÃO

1.1. The MAA Worldwide GLOBES é uma realização da associação norte-americana Marketing Agencies Association Worldwide (“MAAW”), e é denominado no Brasil como AMPRO Globes Awards, organizado pela AMPRO – Associação de Marketing Promocional (“AMPRO”).

1.2. Trata-se da principal premiação de Live Marketing do Brasil e do mundo, por meio da qual *cases*, agências de Live Marketing e seus clientes, podem ser premiados por suas campanhas e atuação.

1.3. O **AMPRO Globes Awards 2020** (“Premiação”) é composto pela etapa nacional, subdividida em rankings regional e nacional aberta à participação de todas as agências brasileiras do setor de Live Marketing, associadas e não associadas à AMPRO.

1.3.1. Para fins dessa premiação, serão admitidas as inscrições apenas de empresas cujo objeto principal, constante em seus documentos de constituição, seja a atuação como Agência.

1.4. A Premiação seguirá os seguintes agrupamentos geográficos (“Região”):

### – Ranking Regional:

- (i) **AMPRO Globes Awards 1 (N, NE, CO)** – no qual concorrerão as agências com sede nas cidades dos estados de AC, AM, AP, PA, RO, RR, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE, TO; GO, MT, MS, DF;
- (ii) **AMPRO Globes Awards 2 (SE, S)** – no qual concorrerão as agências com sede nas cidades dos estados de RJ, MG, ES, PR, SC, RS;
- (iii) **AMPRO Globes Awards 3 (SP)** – no qual concorrerão as agências com sede nas cidades do estado de SP.

### – Ranking Nacional:

- (iv) **AMPRO Globes Awards** – no qual concorrerão as agências com sede no Brasil todo conforme condições expostas neste regulamento.

1.5. As inscrições nesta premiação deverão ser realizadas nos termos deste Regulamento, observadas as disposições contidas nas seções 2 **INSCRIÇÕES** e 3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO** abaixo.

1.6. **É obrigatório que todo e qualquer case seja inscrito por uma agência e que a referida inscrição realizada tenha a anuência prévia e por escrito do cliente envolvido (conforme modelo descrito no ANEXO I).**

1.6.1. *Cases* que tenham envolvimento, direto ou indireto, de agências de Live Marketing somente poderão ser inscritos nesta Premiação pela agência responsável.

1.7. Os *cases* poderão ser inscritos nas categorias disponíveis desta premiação, de acordo com o disposto na seção 4 **CATEGORIAS**, deste Regulamento.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições dos *cases* para a **AMPRO Globes Awards 2020** deverão ser feitas exclusivamente pelo *hotsite* do **AMPRO Globes Awards** ([www.amproglobesawards.com.br](http://www.amproglobesawards.com.br)), correspondente à **cidade sede da agência que inscreve o case** em questão, conforme item 1.4 deste Regulamento.

2.2. Somente poderão ser inscritos nesta Premiação os *cases* que tiverem sido implementados e finalizados entre **29 de abril de 2019 e 31 de julho 2020** independentemente do período despendido para sua criação, concepção e/ou preparação). Serão imediatamente desclassificados todos os *cases* de agências que apresentem indícios e/ou provas de implementação e finalização fora do período aqui estabelecido.

2.3. Período de inscrição de *cases* no **AMPRO Globes Awards 2020** será da **00h01** do dia **21 de setembro** às **23h59** do dia **03 de novembro de 2020**.

2.3.1. Os prazos das inscrições poderão ser prorrogados e/ou alterados sem prévio aviso, a critério exclusivo da AMPRO. Em caso de prorrogação e/ou alteração, as novas datas serão divulgadas no Portal da AMPRO ([www.ampro.com.br](http://www.ampro.com.br)) *hotsite* do **AMPRO Globes Awards** ([www.amproglobesawards.com.br](http://www.amproglobesawards.com.br)) e/ou na *fanpage* oficial do AMPRO Globes Awards no Facebook (<https://www.facebook.com/amproglobesawards>); LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/amproglobesawards> ) e Instagram (<https://www.instagram.com/amproglobesawards/>).

2.3.2. Uma inscrição só é considerada confirmada pela AMPRO como participante desta Premiação a partir do momento que a taxa de inscrição esteja devidamente paga.

2.3.3. A taxa de inscrição poderá ser paga via boleto bancário ou cartão de crédito, de acordo com as condições, meios e prazos disponíveis no site de inscrição. Aconselha-se que o pagamento da taxa de inscrição seja feito logo após o recebimento do boleto ou a conclusão do respectivo cadastramento.

**Obs.: É possível realizar a inscrição do *case* e efetuar o pagamento na sequência para garantir a inscrição e ainda seguir editando as informações do *case* até a data limite do período de inscrições, conforme indicado no item 2.3 acima.**

2.3.4. Uma vez preenchida a inscrição e pressionada a tecla “Salvar e Finalizar”, o cadastramento será considerado concluído, não sendo possível realizar novos ajustes ou edições no *case* inscrito, salvo hipóteses de exceção expressamente previstas neste Regulamento. Por outro lado, é possível que a agência participante, clicando apenas no botão “Salvar”, continue editando as informações do *case* inscrito até a data limite do período de inscrições, conforme indicado no item 2.3 acima.

2.4. A inscrição será composta, **obrigatoriamente**, das informações e documentos relacionados, que serão fornecidos através do preenchimento de um formulário digital e do envio de arquivos conforme abaixo:

- (i) **Ficha de inscrição**, contendo os dados cadastrais da agência e dados relacionados à campanha/*case*, como título, cliente, categoria, entre outros contidos no formulário de inscrição;
- (ii) **Prancha Resumo** (1 página): arquivo digital obrigatoriamente no formato **A1 (840mm X 594mm) em extensão PDF de baixa resolução (no máximo de 2MB)**;
- (iii) **Link para vídeo *case* (Youtube ou Vimeo)**: conforme item 2.7;
- (iv) **Carta de Anuência** do cliente em PDF: vide modelo no **ANEXO I**;
- (v) **Cartão do CNPJ** – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Agência  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) em extensão PDF de baixa resolução (no máximo de 3MB).

2.4.1. Inscrições que não apresentarem a documentação indicada no item 4 acima, ainda que apresentem o devido pagamento da taxa de inscrição, serão

consideradas não realizadas e, portanto, desconsideradas desta Premiação. Sem direito a devolução da taxa de inscrição.

2.4.2. Caso a agência participante inscreva mais de um case (na mesma categoria ou em categorias diferentes), será seguido o procedimento acima mencionado, com validação do cadastramento da agência, com o mesmo e-mail anteriormente utilizado, o qual já estará efetivado e será acessado através de link no e-mail.

2.5. O conteúdo da **Defesa do Case** inscrito deve conter, além da identificação da categoria na qual o *case* está sendo inscrito, título da ação/projeto e cliente, a descrição dos seguintes pontos, com limitação máxima de 2.000 (dois mil) caracteres para cada:

- (i) Objetivo do Projeto: quais os objetivos de marketing e/ou o porquê a ação foi desenvolvida;
- (ii) Estratégia: qual foi a estratégia desenvolvida para alcançar os objetivos de marketing e por quê? A estratégia foi pensada para a marca e o público-alvo? Quais perspectivas foram descobertas e como elas ajudaram na estratégia? Aqui serão consideradas adequação, relevância e qualidade de pensamento estratégico;
- (iii) Conceito Criativo: dado os objetivos, quão forte e relevante é o conceito criativo? É forte para a marca e o público-alvo? Como a ação foi planejada? Esta é uma ideia original? Neste quesito serão considerados originalidade, criatividade, ineditismo e impacto geral do conceito criativo;
- (iv) Execução: quão bem foram executados todos os elementos e etapas da ação? Qualidade, conceito criativo e programa de implementação? Que problemas foram enfrentados e superados, com consumidores, equipes e força de venda? Como a ação se destacou? Teve forte presença no mercado? Serão consideradas qualidade, complexidade e criatividade durante a execução;
- (v) Resultado: explicar os resultados da ação usando o máximo de detalhes possível. Quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos? Foram dados padrões verossímeis para dar contexto à força dos resultados? Se existem resultados confidenciais, qualifique-os, indique-os ou descreva-os com o máximo de detalhes possível;
- (vi) Resumo do case: descritivo da ação/projeto, planejamento, duração, orçamento, comunicação, materiais e ferramentas utilizados.

2.6. Para garantir a imparcialidade no julgamento, **fica expressamente proibida** a identificação da agência responsável pelo *case* inscrito em qualquer um dos itens acima mencionados ou ainda no material visual (prancha e *vídeo case*). Como identificação entende-se logotipo, menção do nome, sigla ou qualquer outro tipo de sinal distintivo ou de alusão que remeta à agência participante, **sob pena de imediata desclassificação**. A própria postagem do *vídeo case* **não poderá** ser feita nos canais oficiais da agência, visto que estes identificam/revelam o nome da mesma e podem comprometer a imparcialidade desta Premiação.

2.6.1. Apenas o formulário de inscrição *online*, deverá conter dados que identifiquem a agência, os quais devem ser inseridos devidamente nos campos destinados a esta finalidade.

2.6.2. A única exceção em que a postagem do vídeo case (pranchas e defesas do case) nos canais oficiais da agência será considerada permitida, refere-se aos casos em que a agência figure como própria anunciante do *case*, sem qualquer envolvimento de clientes terceiros (projetos proprietários).

2.6.3. Os *cases* inscritos que não apresentarem os arquivos digitais obrigatórios constantes do item 2.4 acima, ou, ainda, que tiverem arquivos digitais inseridos em formato diferente do mencionado neste item serão desclassificados.

2.7. A inclusão de um *vídeo case* ilustrativo da campanha no ato da inscrição é igualmente **obrigatória**. A agência deverá anexar o referido vídeo à inscrição como um complemento para a análise do júri. O vídeo deverá ter, **no máximo, 120 (cento e vinte) segundos de duração** e ser postado no YouTube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou no Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)), informando seu respectivo link no campo adequado da inscrição online. Como já mencionado, **o link não poderá ser do canal oficial da agência no YouTube ou Vimeo**. Os vídeos com duração superior a 120 (cento e vinte) segundos serão desclassificados.

2.8. Uma mesma marca ou campanha (com o mesmo *case* ou *cases* diferentes) poderá ser inscrita pela mesma agência em categorias diversas, devendo, **obrigatoriamente**, cada inscrição **ter descrição, objetivos e justificativas distintos e específicos para cada categoria pretendida**, com detalhamento dos pontos conexos e motivos que justificariam o enquadramento e participação do *case* naquela determinada categoria. **O case inscrito em mais de uma categoria que não cumprir com o descrito neste item, ou, ainda, que apresentar argumentos iguais ou semelhantes será desclassificado em todas as categorias que tiver sido inscrito, sem direito a restituição das taxas de inscrição ou qualquer outra reparação.**

2.8.1. **Fica estabelecido, por meio do presente Regulamento, que um único case poderá ser inscrito em categorias diversas, não havendo qualquer limitação relacionada à quantidade de categorias para inscrição de um mesmo case.**

2.9. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas no presente Regulamento, são critérios **desclassificatórios**:

- (i) Identificação da agência em qualquer item e/ou documento do *case*, seja por nome, logotipo, sigla ou qualquer outro componente que se relacione ou faça alusão à mesma. **Apenas o Formulário de inscrição online deverá conter dados que identifiquem a agência, os quais devem ser inseridos devidamente nos campos destinados a esta finalidade;**
- (ii) Cases inscritos que não preenchem todos os requisitos contidos nos itens 2.2, 2.3, 2.4, e 2.5;
- (i) Ações/projetos implementados e finalizados fora do período estipulado neste Regulamento **(de 29/04/2019 a 31/07/2020)**, salvo exceção mencionada no item 2.2;
- (ii) Utilizar argumentação descritiva igual ou semelhante para um mesmo *case* inscrito em mais de uma categoria e/ou não apresentar os pontos conexos e motivos que justificariam o enquadramento e participação do *case* naquela determinada categoria;
- (iii) *Cases* que tiverem arquivos ou vídeos em desacordo com a forma e formatos especificados neste Regulamento; e,
- (iv) Inscrições não concluídas ou feitas fora do período de inscrição e inscrições não pagas ou pagas fora do prazo de vencimento do boleto emitido.

2.10. A inscrição de um case somente será válida se a mesma for efetuada dentro do prazo de inscrições mencionado no item 2.3 deste Regulamento e, ainda, se for devidamente paga dentro do prazo de vencimento, conforme disposto no item 3. deste Regulamento.

2.11. Somente serão aceitas inscrições que atenderem às condições definidas neste Regulamento. **Nenhum valor de inscrição pago será devolvido em caso de desclassificação da agência ou do case concorrente por qualquer questão disposta neste Regulamento ou, ainda, por desistência da agência.**

2.12. A conclusão, validação e/ou confirmação da inscrição da agência ou *case* não impede, impossibilita ou afasta a possibilidade de desclassificação futura da agência ou do *case*, em caso de constatação posterior de eventual cumprimento parcial ou irregular e/ou descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, ainda que tal infração tenha ocorrido em momento anterior ao período de inscrição e/ou que tal infração tenha sido constatada em momento posterior à eventual premiação.

### 3. TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os valores abaixo contemplam a inscrição de cada *case* no **AMPRO Globes Awards 2020** em cada uma das categorias que seja inscrito e que deverá ser pago dentro do prazo de vencimento e do prazo determinado para o período de inscrição, conforme disposto nos itens 2.3, 2.3.2 e 3.4 deste Regulamento.

AMPRO GLOBES AWARDS - 2020		
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO		
	Valores por <i>case</i> /inscrição em cada categoria	Valores para Pacotes de Inscrições
Associado AMPRO	R\$ 190,00	<b><u>Pacote de Inscrições</u></b> a cada <b>5 inscrições, ganha + 1 grátis</b> (viram 6 inscrições).  <b><u>Pacote de Inscrições</u></b> a cada <b>10 inscrições, ganha + 2 grátis</b> (viram 12 inscrições).
Não Associado AMPRO	R\$ 350,00	-

3.1.1. A inscrição do mesmo *case* em mais de uma categoria e/ou de vários *cases* em uma mesma categoria, implicará na obrigatoriedade de recolhimento de uma taxa de inscrição para cada *case* inscrito.

3.2. Os valores abaixo contemplam o custo adicional da inscrição de cada *case* classificado na *shortlist* do **AMPRO Globes Awards 2020**:

AMPRO GLOBES AWARDS - 2020	
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR – SHORTLIST	
Associado AMPRO	R\$ 250,00
Não Associado AMPRO	R\$ 350,00

3.3. Todas as inscrições deverão obrigatoriamente ocorrer no **AMPRO Globes Awards 2020** e os cases declarados classificados para a shortlist na **Etapa Classificatória**, estarão automaticamente inscritos, devendo a agência efetuar o pagamento de taxa de inscrição complementar, conforme estipulado acima, para confirmação de sua inscrição, sob pena de não participarem da premiação. Dessa forma, nenhum *case* classificado na shortlist será considerado efetivamente inscrito no **AMPRO Globes Awards 2020** enquanto não efetuado o pagamento da taxa de inscrição complementar.

3.4. A taxa de inscrição complementar, deverá ser paga via boleto bancário ou cartão de crédito, de acordo com as condições, meios e prazos disponíveis no site de inscrição. **Para os cases inscritos no penúltimo e último dia de inscrição, o pagamento deverá ser efetuado no mesmo dia, sob pena de desclassificação.**

#### 4. CATEGORIAS

4.1. Poderão ser inscritos nesta Premiação, *cases* que se enquadrem nas categorias abaixo:

1. MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA - *Ações que utilizaram, no mínimo, três disciplinas de marketing componentes do 'guarda-chuva' do Live Marketing (ex.: marketing direto, marketing digital, trade marketing, evento, marketing de incentivo, marketing promocional, dentre outras ferramentas) para o desenvolvimento do projeto."*

2. MELHOR AÇÃO DE BRANDED CONTENT - *Ações que utilizaram estratégias de licenciamento ou product placement nas categorias de conteúdos como Filmes, Música, Esportes, Infantil, Senior, Games, Lifestyle, Teens, CrowdSourcing ou Blockchain para promover um produto ou serviço.*

3. MELHOR CAMPANHA DIGITAL - *Ações que apresentam técnicas e experiências de marketing digital prioritariamente tais como: e-mail marketing, desenvolvimento de aplicativos, geolocalização com QR Codes, gaming, etc. para promover um produto ou serviço através de qualquer dispositivo conectado à internet.*

4. MELHOR IDEIA OU CONCEITO - Ações ou campanhas que apresentam uma ideia de marketing exclusiva. Uma ideia que tenha desafiado a norma, assumido o risco ou que simplesmente seja fora da caixa. As execuções podem incluir toda a esfera das ações de live marketing: eventos, ativação, promoções, digital, marketing de incentivo, ou trade marketing.

5. MELHOR CONSTRUÇÃO DE MARCA - Ação ou Campanha de experiência que contribuiu efetivamente para a construção ou consolidação do posicionamento através de awareness, imagem ou patrimônio da marca.

6. MELHOR CAMPANHA B2B - Ações e experiências que utilizaram as disciplinas de trade marketing e incentivo envolvendo: Força de Vendas, Incentivo de Vendas ou Programas de Reconhecimento; Shopper Marketing, Ações no PDV ou outras execuções com foco em geração ou desempenho em vendas, de qualquer setor da indústria.

7. MELHOR EXPERIÊNCIA DE MARCA - Ação que melhor entregou uma experiência de marca para o público-alvo, através de evento, road show, exposições, ativações de marca em áreas de grande circulação ou públicas, seja com uso de displays, ou outros, de caráter cultural ou não, pop-up stores, demonstrações de produtos, e distribuição de amostras.

8. MELHOR CAMPANHA DE FIDELIDADE DE MARCA - Ações ou Campanha que mais contribuíram com a fidelidade no relacionamento com o consumidor na promoção de um produto ou serviço. Se a campanha for de longa duração, os resultados têm que incluir o calendário do ano vigente no período de inscrições do prêmio.

9. MELHOR CAMPANHA MOBILE - Ações ou Campanhas que melhor envolveram celulares, tablets e dispositivos móveis com acesso à web como desenvolvimento de plataformas e/ou aplicativos para promover um produto ou serviço.

10. MELHOR CAMPANHA DE REDE SOCIAL - Ações ou Campanhas que demonstrem o melhor uso de qualquer plataforma de redes sociais para promover um produto ou serviço tais como: Facebook, Twitter, Instagram, Tumblr, Weibo, WeChat, Shazam, Snapchat, WhatsApp e outras virais como mecanismo principal para atingir o público.

11. MELHOR LANÇAMENTO DE PRODUTO - Ações ou Campanhas que destaque o lançamento ou relançamento de um produto ou serviço para atingir o público em qualquer setor da indústria.

12. MELHOR CAMPANHA DE EXPERIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DE VENDAS - ações ou campanhas de teste, degustação ou experimentação de produtos e serviços que efetivamente contribuíram para a geração de vendas em canais Físicos (PDVs) ou online.

13. MELHOR USO DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Ações ou Campanhas que tiveram o melhor uso de RP como componente de resultado para promover um produto ou serviço. Será analisado o contexto da campanha ou ação, a racionalidade por trás da estratégia, execução e os resultados.

14. MELHOR CAMPANHA DE CAUSA SOCIAL E AMBIENTAL OU POLÍTICAS PÚBLICAS - Ações ou campanhas que usaram as ferramentas do Live Marketing para gerar impacto em ações de assistência social, educação, emergências ou tragédias sociais e ambientais, responsabilidade corporativa, arrecadação de fundos. os beneficiários devem ser: ONGs Sociais e Ambientais, Setores ou órgãos dos Governos, Serviços Emergenciais, Fundações sociais, ambientais ou educacionais.

15. MELHOR AÇÃO LOW BUDGET - ação ou campanha de impacto efetivamente executada com a verba inferior a R\$ 100.000,00, em qualquer segmento. Inscrições deverão incluir o tamanho do budget utilizado.

16. MELHOR USO DE MÍDIA - Ações ou Campanhas que fizeram melhor uso de mídia para endereçar os resultados em sua execução, tais como : TV (aberta ou paga), Revistas, Portais Online, Outdoor, Rádio, Games, Internet e Cinema.

17. MELHOR AÇÃO DE ENTRETENIMENTO - Ações ou Campanhas que usaram o entretenimento (conteúdos) para gerar impacto ou resultados para produtos e serviços utilizando os seguintes meios: TV, Streaming, Rádio, Internet, Games.

18. MELHOR ATIVAÇÃO DE PATROCÍNIO - Ações ou Campanhas que usam plataforma de patrocínio como core para promover um produto ou serviço. Pode ser em Eventos, TV, Rádio, Mídia Impressa, Digital ou Mídias Sociais.

4.2. Adicionalmente à premiação das categorias elencadas acima, será premiada a ação de Live Marketing que mais se destacou no ano de 2019, da seguinte forma:

**GRAND PRIX** – Essa é a categoria que visa premiar a melhor ação do ano. Nesta categoria todos os cases que receberam OURO no Ranking Nacional, em quaisquer categorias, automaticamente concorrerão entre si e o júri, composto pelo Heads de cada categoria e o presidente do júri, decidirá, de acordo com critério CRIATIVIDADE qual foi aquele que mais se destacou das demais.

4.2.1. O **AMPRO Globes Awards 2020 – Ranking Nacional** premiará, também, a agência de Live Marketing e o cliente responsável pelo *case* (“Cliente”) que mais se destacaram no ano de 2019, com os seguintes prêmios: **(i) MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO** ; e **(ii) MELHOR CLIENTE DO ANO**. Para tanto, serão considerados participantes todos os cases contemplados com Ouro no **Ranking Nacional**.

## 5. ETAPAS

5.1. Finalizado o prazo de inscrição dos *cases*, terá início a primeira etapa da premiação (“**Etapa Eliminatória**”).

5.1.1. Todos os cases aprovados nessa Etapa Eliminatória com, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) dos votos “Sim”, seguirão para a segunda etapa da premiação (“**Etapa Classificatória**”).

5.2. Na **Etapa Classificatória**, os jurados deverão analisar, por categoria, os *cases* selecionados na **Etapa Eliminatória**, atribuindo pontos de 1 (um) a 5 (cinco) para cada ação.

5.3. Terminado o julgamento da **Etapa Classificatória**, serão formados dois rankings paralelos – o “Ranking Regional” e o “Ranking Nacional”.

5.4. Assim, no **Ranking Regional**, os 05 (cinco) *cases* de cada categoria, selecionados em cada Região, que obtiverem as melhores notas, comporão o *shortlist* que será divulgado no dia 26 de novembro de 2020, nos canais de comunicação.

5.4.1. Os 05 (cinco) *cases* que obtiverem as melhores notas e compuserem a *shortlist* serão considerados finalistas de sua categoria, podendo vir a receber, caso atinjam a nota necessária, os prêmios “**AMPRO Globes Awards 2020 – Regional**”, que serão categorizados em “OURO”, “PRATA” e “BRONZE” e serão distribuídos conforme respectiva classificação, na seguinte ordem:

**1º Lugar – OURO AMPRO Globes Awards 2020;**

**2º Lugar – PRATA AMPRO Globes Awards 2020;**  
**3º Lugar – BRONZE AMPRO Globes Awards 2020.**

5.4.2. Os cases vencedores do Ranking Nacional concorrerão ao “**AMPRO Globes Awards 2020 – Nacional**”, que serão categorizados em “OURO”, “PRATA” e “BRONZE” e serão distribuídos conforme respectiva classificação, na seguinte ordem:

**1º Lugar – OURO AMPRO Globes Awards 2020;**  
**2º Lugar – PRATA AMPRO Globes Awards 2020;**  
**3º Lugar – BRONZE AMPRO Globes Awards 2020.**

5.4.3. Os cases premiados no Ranking Regional e Nacional, Melhor Agência Do Ano, Melhor Cliente do Ano e Grand Prix, serão conhecidos no evento de premiação

## **6. COMISSÃO JULGADORA**

6.1. A Premiação nos Rankings Regional e Nacional, bem como a escolha do Grand Prix, Cliente do Ano e Agência do Ano, contará com a seguinte Comissão Julgadora:

- (i) **Heads de Categoria:** indicados pelo Presidente do Júri, pelo Conselho da AMPRO e pelos Diretores de Comitê, validados pela Diretoria AMPRO, sendo um para cada categoria disponível, totalizando 18 (dezoito) Heads de Categoria, com direito a voto, cuja principais atribuições serão: (i) realizar a checagem da adequação do *case* à categoria selecionada; e (ii) validação dos cases juntamente com o júri.
- (ii) **Presidente do Júri:** indicado pelo Conselho da AMPRO e pelos Diretores de Comitê, validados pela Diretoria AMPRO, sendo um único para toda a Premiação, sem direito a voto cuja função principal será a de dar direcionamento aos jurados e Heads de Categoria. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Júri a decisão final de desempate.

6.2. A avaliação e julgamento dos *cases* será feita por um júri específico. O júri será composto por profissionais atuantes no mercado nacional e internacional de Comunicação e Marketing em cada uma das categorias.

6.3. O júri será composto por tipos de profissionais das seguintes áreas:

- (i) Profissionais de atendimento & negócios, planejamento, criação e produção de agências especializadas no setor de Live Marketing, Design, Propaganda e P.R.
- (ii) Profissionais da área de propaganda e marketing (Representantes das Marcas) de distintos setores da economia
- (iii) Docentes de cursos de comunicação pertencentes a Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo setor de Live Marketing; e,
- (iv) Jornalistas especializados em Live Marketing e áreas afins.
- (v) Representantes de Associações ligadas ao Universo de Comunicação e Marketing Nacionais e de entidades na América Latina

6.4. Os critérios para indicação e escolha dos profissionais:

- (i) Excelência, premiações no setor e etc.
- (ii) Equidade de gênero entre os jurados.
- (iii) Transversalidade racial.
- (iv) *Newblood* (jovens profissionais de destaque no mercado).
- (v) Representantes de todas as regiões do Brasil.

6.5. Os jurados não terão o direito de votar em seus próprios trabalhos ou em quaisquer outros nos quais demonstrem interesses adquiridos, sendo casos como este isolados já no próprio sistema de votação e acompanhados pelos Heads de Categorias, Presidente do Júri e pela auditoria.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Ressalvadas as disposições dos itens 7.2 e 7.3 abaixo, as campanhas inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios: estratégia, conceito criativo, execução e resultados.

- (i) **Estratégia:** Qual foi a estratégia desenvolvida para alcançar os objetivos de marketing e por quê? A estratégia foi pensada para a marca e o público-alvo? Quais perspectivas foram descobertas e como elas ajudaram na estratégia?

Aqui serão consideradas adequação, relevância e qualidade de pensamento estratégico.

- (ii) **Conceito Criativo:** Dado os objetivos, quão forte e relevante é o conceito criativo? É forte para a marca e o público-alvo? Como a ação foi planejada? Esta é uma ideia original? Neste quesito serão considerados originalidade, criatividade, ineditismo e impacto geral do conceito.
- (iii) **Execução:** Quão bem foram executados todos os elementos e etapas da ação? Qualidade, conceito criativo e programa de implementação? Que problemas foram enfrentados e superados, com consumidores, equipes e força de venda? Como a ação se destacou? Teve forte presença no mercado? Serão consideradas qualidade, complexidade e criatividade durante a execução.
- (iv) **Resultados:** Explicar os resultados da ação usando o máximo de detalhes possível. Quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos? Foram dados padrões verossímeis para dar contexto à força dos resultados? Se existem resultados confidenciais, qualifique-os, indique-os ou descreva-os com o máximo de detalhes possível. Os juízes do AMPRO Globes Awards considerarão especificamente quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos.

7.2. Assim, conforme previsto no item 5.1, na **Etapa Eliminatória**, os jurados deverão responder SIM ou NÃO à pergunta:

**“Esse trabalho merece ir ao *shortlist*? “**

7.2.1. Os cases com maior número de “SIM” recebidos pelos jurados no julgamento online, seguirão para a **Etapa Classificatória**.

7.2.1.1. Contudo, para ser aprovado para a **Etapa Classificatória** é necessário que o case tenha recebido “SIM” de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) dos jurados.

7.2.1.2. Fica estabelecido que o Head da Categoria terá autonomia para flexibilizar o percentual de aprovação e a quantidade de cases selecionados para o *shortlist*, após a validação do Presidente do Júri.

7.3. Por sua vez, na **Etapa Classificatória**, cada mesa de jurados, em cada categoria, destinará pontos. Os *cases* concorrentes receberão pontos (necessariamente número inteiros positivos) para cada critério, conforme abaixo:

**Notas de 1 a 5:**

**Nota 5 - Excelente**

**Nota 4 – Ótimo**

**Nota 3 - Muito bom**

**Nota 2 – Bom**

**Nota 1 - Regular**

**7.3.1. Fica estabelecido que o Head de categoria terá autonomia para realizar mudança de categoria dos cases, conforme julgar mais conveniente e adequado.**

**7.3.2. O Head de categoria e o Presidente do Júri, ao final da Etapa, poderão realizar uma repescagem a fim de repontuar os cases e selecioná-los para a shortlist.**

7.4. Todas as categorias seguirão os critérios de avaliação, definidos abaixo, de modo que tais pesos serão levados em consideração para apuração dos resultados, conforme tabela de cálculo validada por auditor independente.

7.4.1. As categorias terão os seguintes pesos:

## PESOS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CATEGORIAS

1. MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
2. MELHOR AÇÃO DE BRANDED CONTENT
3. MELHOR CAMPANHA DIGITAL
4. MELHOR IDEIA OU CONCEITO
5. MELHOR CONSTRUÇÃO DE MARCA
6. MELHOR CAMPANHA B2B
7. MELHOR EXPERIÊNCIA DE MARCA
8. MELHOR CAMPANHA DE FIDELIDADE DE MARCA
9. MELHOR CAMPANHA MOBILE
10. MELHOR CAMPANHA DE REDE SOCIAL
11. MELHOR LANÇAMENTO DE PRODUTO
12. MELHOR CAMPANHA DE EXPERIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DE VENDAS
13. MELHOR USO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
14. MELHOR CAMPANHA DE CAUSA SOCIAL E AMBIENTAL OU POLÍTICAS PÚBLICAS
15. MELHOR AÇÃO LOW BUDGET
16. MELHOR USO DE MÍDIA
17. MELHOR AÇÃO DE ENTRETENIMENTO
18. MELHOR ATIVAÇÃO DE PATROCÍNIO

Estratégia – jurado vota de 1 a 5  
Conceito Criativo – vota de 1 a 5 (com peso x2)  
Execução – vota de 1 a 5  
Resultados – vota de 1 a 5

7.5. Os cases serão ranqueados, de acordo com a pontuação atribuída pelo júri em votação, e os melhores pontuados serão considerados finalistas e comporão a shortlist, podendo cada um vir a receber, caso atinjam a nota necessária, os prêmios OURO, PRATA e BRONZE, respeitados os intervalos de pontos obtidos definidos acima.

## 8. JULGAMENTO, APURAÇÃO DE VOTOS E VALIDAÇÃO

8.1. O julgamento ocorrerá nas seguintes datas:

- (i) **AMPRO Globes Awards 2020 (Etapa Eliminatória) - entre 12 de novembro e 16 de novembro de 2020;**

(ii) **AMPRO Globes Awards 2020 (Etapa Classificatória) - entre 24 de novembro e 26 de novembro de 2020;**

8.2. Na **Etapa Eliminatória**, o julgamento será realizado exclusivamente de forma online, por meio de sistema especialmente desenvolvido para tal, com apuração posterior dos votos pelo sistema, devidamente acompanhado pelos respectivos Heads de Categoria e Presidente do júri.

8.3. Na **Etapa Classificatória**, o julgamento será realizado em conjunto de forma presencial ou online, pelos jurados componentes da respectiva categoria, por meio de sistema especialmente desenvolvido para tal, devidamente acompanhado pelos Heads de Categoria que possuirão direito de voto na referida reunião e Presidente do júri.

8.3.1. Antes de publicada, a lista final de premiados apurada na premiação Ranking Regional e Ranking Nacional deverá ser validada pelo Presidente Júri.

8.3.2. A divulgação do *shortlist* com os 5 (cinco) cases mais bem colocados na premiação Ranking Regional de cada categoria será feita no dia **30 de novembro de 2020** no hot site da premiação e demais canais de comunicação da AMPRO e do AMPRO Globes Awards.

8.4. Os julgamentos serão acompanhados por um auditor independente que será o responsável pelas planilhas de julgamento, bem como pela guarda dos resultados até a divulgação oficial.

8.5. Em caso de empate na premiação, caberá ao Presidente do Júri decidir, devendo a decisão ser tomada em conjunto com o respectivo Head de Categoria.

8.6. A decisão do júri é soberana e não estará sujeita, em hipótese alguma, a recursos ou qualquer outro procedimento similar.

## **9. PRÊMIOS**

9.1. Os 05 (cinco) *cases* que obtiverem as melhores notas em cada categoria e em cada Região, irão compor a *shortlist* e serão considerados finalistas de sua categoria, podendo vir a receber, caso atinjam a nota necessária, os prêmios “**AMPRO Globes Awards 2020 -Regional**”, que serão categorizados em “OURO”, “PRATA” e “BRONZE” e serão distribuídos conforme respectiva classificação, na seguinte ordem:

**1º Lugar – OURO AMPRO Globes Awards 2020;**

**2º Lugar – PRATA AMPRO Globes Awards 2020;**

### **3º Lugar – BRONZE AMPRO Globes Awards 2020.**

9.1.1. Os vencedores do **AMPRO Globes Awards 2020 – Ranking Regional**, serão divulgados na cerimônia de premiação, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2020, bem como nos canais da AMPRO e do **AMPRO Globes Awards 2020**.

9.2. Os cases vencedores do Ranking Nacional concorrerão ao “**AMPRO Globes Awards 2020 – Nacional**”, que serão categorizados em “OURO”, “PRATA” e “BRONZE” e serão distribuídos conforme respectiva classificação, na seguinte ordem:

**1º Lugar – OURO AMPRO Globes Awards 2020;**

**2º Lugar – PRATA AMPRO Globes Awards 2020;**

**3º Lugar – BRONZE AMPRO Globes Awards 2020.**

9.2.1. Os vencedores do **AMPRO Globes Awards 2020 – Ranking Nacional**, serão divulgados na cerimônia de premiação, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2020, bem como nos canais da AMPRO e do **AMPRO Globes Awards 2020**.

9.3. Para premiação das categorias “**MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO**” e “**MELHOR CLIENTE DO ANO**”, serão concedidos pontos por cada prêmio (OURO, PRATA, BRONZE) conferido a cada agência e vencedor da premiação nacional. A agência que acumular o maior número de pontos na premiação nacional, será considerada a **MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO – PREMIAÇÃO NACIONAL**. Da mesma forma, o cliente vinculado ao case que acumular o maior número de pontos na premiação nacional, será considerado o “**MELHOR CLIENTE DO ANO – PREMIAÇÃO NACIONAL**”. Os pontos serão conferidos seguindo a norma a seguir:

**OURO: 04 (quatro) pontos**

**PRATA: 02 (dois) pontos**

**BRONZE: 01 (um) ponto**

9.3.1. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais agências, no caso do prêmio “Melhor Agência de Live Marketing do Ano – Premiação Nacional”, ou entre dois ou mais cases, no caso do prêmio “Melhor Cliente do Ano – Premiação Nacional”, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios OURO. Persistindo o empate, ficará com o prêmio aquele que possuir mais prêmios PRATA. Caso ainda assim persista o empate, ficará com o prêmio aquele que

possuir mais prêmios BRONZE. Não sendo possível o desempate utilizando-se desses critérios, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

9.4. Os ganhadores de prêmio OURO, PRATA e BRONZE da premiação do Ranking Regional e Nacional, conforme critério de avaliação descrito na seção **7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**, deste Regulamento, serão revelados somente na cerimônia de premiação, conforme abaixo.

9.4.1. A entrega dos prêmios para os vencedores dos Rankings Regional e Nacional ocorrerão numa cerimônia de premiação, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2020, aos vencedores dos prêmios OURO, PRATA e BRONZE Regional e Nacional, em cada categoria, além do Grand Prix, Melhor Agência do Ano – Premiação Nacional e Melhor Cliente do Ano – Premiação Nacional. Os detalhes do evento, bem como da aquisição de convites para o mesmo, serão divulgados oportunamente no hotsite do **AMPRO Globes Awards** e nos canais já mencionados neste Regulamento.

9.5. Para o prêmio Grand Prix, o júri, composto pelo Heads de cada categoria e pelo presidente do júri, decidirá, de acordo com o critério CRIATIVIDADE qual foi aquele que mais se destacou das demais, dentre aqueles cases contemplados com OURO no Ranking Nacional. A ação vencedora receberá o **Prêmio AMPRO Globes Awards 2020 - GRANDPRIX**.

9.6. Os cases que se classificarem como vencedores de Prêmios OURO, PRATA, BRONZE no ranking nacional do **AMPRO Globes Awards 2020**, terão direito de inscrição em todas as categorias, na etapa internacional da premiação, diretamente junto ao MAAW – Marketing Agencies Association Worldwide (vide seção 10 **ETAPA INTERNACIONAL – MAA Worldwide GLOBES 2020**, deste Regulamento).

9.7. A Agência vencedora do Prêmio “Melhor Agência do Ano 2020” será responsável pelo desenvolvimento da identidade visual da próxima edição do Prêmio AMPRO Globes Awards, conforme briefing designado pelo corpo diretivo da AMPRO.

## **10. ETAPA INTERNACIONAL – MAA Worldwide GLOBES 2020**

10.1. A participação na etapa internacional estará permitida somente às agências que se classificarem como vencedoras da premiação Nacional do **AMPRO Globes Awards 2020**, portanto, que tenham sido contempladas com cases premiados com prêmio OURO, PRATA ou BRONZE nessa premiação.

10.1.1. As inscrições, bem como, as informações para a etapa internacional serão feitas online diretamente pelo website da MAAW (<http://www.maawglobes.com>). Os participantes serão os únicos e exclusivos responsáveis pela realização das suas respectivas inscrições na etapa internacional, devendo atender, por sua conta e risco, a todas as exigências estipuladas pela MAAW, bem como arcar com todos e quaisquer custos para tal participação.

10.2. O período de inscrições na etapa internacional será oportunamente informado. As datas, condições e demais informações acerca da etapa internacional são estabelecidos e divulgados única e exclusivamente pela MAAW, não tendo, a AMPRO, qualquer ingerência sobre tal. Dessa forma, pode haver alterações nas datas, prazos, forma de inscrição, condições, e/ou quaisquer outras disposições relativas à etapa internacional, que ocorrerão a único e exclusivo critério da MAAW, sem prévio aviso e sem qualquer responsabilidade por parte da AMPRO.

## **11. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1. Para informações adicionais ou esclarecimentos, procurar a AMPRO pelo telefone 11 3815 9998, WhatsApp: 11 95072-3029/ 94181-1028 ou pelo e-mail [comunicacao@ampro.com.br](mailto:comunicacao@ampro.com.br)

11.2. Os critérios de avaliação e definição das categorias seguem o modelo do estatuto definido pela MAAW. Questões de qualquer natureza, relativas ao prêmio, serão resolvidas prioritariamente, pela comissão organizadora da premiação no Brasil, com base na orientação da MAAW.

11.3. As agências participantes da premiação, concederão à MAAW e à AMPRO o direito de publicar e divulgar, nos termos da Carta de Anuência assinada pela agência e cliente, os cases inscritos e seu respectivo conteúdo e nome da agência e cliente. Em ambos os casos, sem qualquer pagamento aos anunciantes ou à agência e sem necessidade de uma autorização exclusiva e/ou específica.

11.4. Todas as inscrições serão de propriedade física da MAAW e da AMPRO imediatamente após suas confirmações como inscritas, ficando subentendido que as agências e os respectivos clientes dos cases inscritos concordam inteiramente com essa condição. Não há responsabilidade por perda ou dano dos arquivos, em qualquer hipótese.

11.5. As datas mencionadas no presente Regulamento estão sujeitas a alterações, independentemente de aviso prévio e a critério exclusivo da AMPRO, e serão

devidamente informadas nos canais de comunicação da AMPRO e especialmente no hotsite da premiação.

11.6. As agências participantes expressamente declaram e garantem que os *cases* e/ou a sua inscrição não ferem qualquer direito pertencente a terceiros, em especial aqueles relativos a direitos autorais, marcas, patentes, sigilo, bem como atendem a todos os requisitos referente a toda a legislação e regulamentação aplicável, estando estas plenamente aptas e autorizadas, seja por serem de sua titularidade seja por possuírem licenças específicas para tal exploração, para inscreverem, em seu nome, os respectivos *cases* para participação do **AMPRO Globes Awards 2020**, respondendo perante à AMPRO e terceiros por quaisquer omissões, incorreções, inverdades e/ou violações deste item, bem como quaisquer reclamações envolvendo a propriedade intelectual do *case* inscrito, no todo ou em parte, inclusive pela reparação de todo e qualquer tipo de dano causado à AMPRO ou a terceiros em decorrência desse eventual uso indevido.

11.7. Se qualquer ação, reclamação, inquérito policial, investigação ou outro processo judicial ou administrativo (seja de natureza fiscal, civil, trabalhista ou qualquer outra) envolver a AMPRO, em relação a qualquer fato ou ato relacionado ao *case* inscrito, a agência participante deverá tomar todas as medidas possíveis para excluir a AMPRO de tal ação, reclamação, inquérito, investigação ou processo. Caso a AMPRO incorra em qualquer despesa, custo, responsabilidade, perda, ou dano com relação a referidas ações, reclamações, inquéritos, investigações ou processos, a agência participante deverá ressarcir e/ou reembolsar (mediante apresentação dos comprovantes de pagamento) o montante total pago ou devido pela AMPRO, inclusive os custos processuais e honorários advocatícios da AMPRO, independentemente de efetiva condenação.

11.8. A agência participante será responsabilizada por todos os danos causados à AMPRO ou a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Premiação.

11.9. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da AMPRO, não for possível conduzir esta premiação conforme o planejado, poderá a AMPRO finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos Participantes. Caso a premiação tenha seu término antecipado, a AMPRO avisará ao público e aos participantes sobre tal fato por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

11.10. A mera participação implicará na completa aceitação das condições deste Regulamento.

11.11. A AMPRO não se responsabiliza por participações que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

11.12. Este instrumento poderá ser alterado pela AMPRO sem aviso prévio, caso sejam necessárias complementações ou alterações à premiação, com as quais concordam desde já os Participantes. Eventuais alterações serão sempre informadas aos Participantes por meio de e-mail e/ou do website da premiação

11.13. Quaisquer casos omissos deste instrumento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, Diretoria Executiva da AMPRO e pelo representante da MAAW para a América Latina, que determinará de maneira soberana, irrecorrível e final a solução para cada caso ou responderá à questão suscitada.

(continua na próxima página)

## ANEXO I

(papel timbrado da empresa cliente)

### CARTA DE ANUÊNCIA

Cidade, dia xx de mês xx de 2020.

#### **À AMPRO – Associação de Marketing Promocional**

Comissão organizadora da premiação AMPRO Globes Awards 2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa XXXXX, portadora do CNPJ: XXXXXX, (“Empresa”) está ciente e autoriza por meio deste documento, a agência XXXXXXXX portadora do CNPJ: XXXXXX (“Agência”) a inscrever o(s) case(s) XXXXXXXXXXXXXXX na(s) categoria(s) XXXXXXXXX da Premiação **AMPRO Globes Awards 2020** (“Premiação”).

Declaramos, ainda, que o *case* inscrito pela Agência foi criado, implementado e finalizado por tal Agência, não conflitado com qualquer outro trabalho, *case* e/ou ação anterior, ainda que desenvolvidos por outras agências à Empresa.

Ao autorizar a inscrição do(s) case(s) supramencionados na premiação, a Empresa e a Agência estão cientes de que as informações, imagens e vídeos (em conjunto “Material”) depositados no ato da inscrição pela Agência responsável, a exemplo da ficha técnica, prancha e link do *vídeo case*, poderão ser utilizados, publicados e/ou veiculados, pela AMPRO, para os fins (i) de divulgação do AMPRO Globes Awards; e (ii) divulgação da Premiação e de seu resultado posterior, sem que isso configure ou seja interpretado como inobservância, desrespeito, violação ou descumprimento de qualquer obrigação de sigilo/confidencialidade por parte da AMPRO, decorrentes da utilização e divulgação do Material, ou mesmo de sua repercussão em qualquer mídia.

A utilização e/ou divulgação do Material pela AMPRO poderá ser realizada, desde que no contexto da Premiação AMPRO Globes Awards 2020, em qualquer território, nacional e/ou internacional, em qualquer mídia – a ser definida conforme as estratégias de divulgação da AMPRO, incluindo, mas não se limitando, ao site da AMPRO e da Premiação, bem como mídias sociais da AMPRO e da Premiação (Youtube, Facebook, LinkedIn e Instagram) – a partir da data de assinatura desta declaração.

Se houver utilização dos Materiais em ambiente de internet (tais como, por exemplo, site da AMPRO e/ou da Premiação), a Empresa e a Agência reconhecem que estes poderão ser visualizados, capturados ou mesmo alterados, de qualquer forma e

para quaisquer finalidades, por terceiros, sem qualquer ingerência e/ou responsabilidade da AMPRO. Por essa razão, a AMPRO não poderá ser responsabilizada por tais utilizações ocorridas sem a sua atuação direta e dolosa, durante a vigência desta Carta ou após o seu término.

Sem mais,

---

**Nome Empresa/Nome do Responsável da Empresa/Cargo**

---

**Nome da Agência**

**\*Atualização realizada em 19/10/2020.**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência das alterações dos seguintes pontos do REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2020 (“Regulamento”):

1. Fica alterada e prorrogada a data para inscrição de cases no AMPRO Globes Awards 2020 prevista no item 2.3. do Regulamento para o dia **02 de novembro de 2020**.
2. *Fica alterada o item 2.6.2. do Regulamento, que passará a dispor da seguinte redação:*

2.6.2. *“A única exceção em que a postagem do vídeo case (**pranchas e defesas do case**) nos canais oficiais da agência será considerada permitida refere-se aos casos em que a agência figure como própria anunciante do case, sem qualquer envolvimento de clientes terceiros (projetos proprietários).”*
3. Fica alterada a data de divulgação dos 05 (cinco) cases de cada categoria que comporão o *shortlist* no Ranking Regional para o dia **26 de novembro de 2020**.
4. Ficam alteradas, ainda, as datas das Etapas Eliminatória e Classificatória, previstas no item 8.1. do Regulamento, que passará a dispor conforme abaixo:

8.1. *“O julgamento ocorrerá nas seguintes datas:*

  - (i) *AMPRO Globes Awards 2020 (Etapa Eliminatória) - entre 09 de novembro e 16 de novembro de 2020;*
  - (ii) *AMPRO Globes Awards 2020 (Etapa Classificatória) - entre 23 de novembro e 25 de novembro de 2020;”*
5. Por fim, fica alterada a data da cerimônia de premiação para o dia **17 de dezembro de 2020**.

**\*Atualização realizada em 20/10/2020.**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência sobre a seguinte alteração realizada no REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2020 (“Regulamento”):

1. Fica alterada e prorrogada a data para inscrição de cases no AMPRO Globes Awards 2020 prevista no item 2.3. do Regulamento para o dia **03 de novembro de 2020**.

**\*Atualização realizada em 22/10/2020.**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência sobre a seguinte retificação realizada no REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2020 (“Regulamento”):

1. Fica retificado o nome da premiação prevista no item 9.4.1. do presente Regulamento que equivocadamente constou como “AMPRO Globes Experience Awards 2020” para “**AMPRO Globes Awards 2020**”.
2. Fica retificado, também, o nome da premiação que constou na Carta de Anuência, prevista no Anexo I do Regulamento para “**AMPRO Globes Awards 2020**”.

2.1. A AMPRO esclarece que não haverá prejuízo para as empresas que utilizaram o modelo da Carta de Anuência previsto nesse Regulamento antes da presente retificação.

**\*Atualização realizada em 06/11/2020.**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência sobre a seguinte alteração realizada no REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2020 (“Regulamento”):

1. Fica alterada a data de início do julgamento da Etapa Eliminatória, prevista no item 8.1. do Regulamento, que passará a dispor conforme abaixo:

8.1. *“O julgamento ocorrerá nas seguintes datas:*

*(i) AMPRO Globes Awards 2020 (Etapa Eliminatória) - entre 12 de novembro e 16 de novembro de 2020;*

**\*Atualização realizada em 24/11/2020.**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência sobre a seguinte alteração realizada no REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2020 (“Regulamento”):

1. Fica alterada a data do julgamento da Etapa Classificatória, previstas no item 8.1. do Regulamento, que passará a dispor conforme abaixo:

8.1. *“O julgamento ocorrerá nas seguintes datas:*

*(ii) AMPRO Globes Awards 2020 (Etapa Classificatória) - entre 24 de novembro e 26 de novembro de 2020;”*

2. Fica alterada, ainda, a data de divulgação dos 05 (cinco) cases de cada categoria que comporão o *shortlist* no Ranking Regional para o dia **30 de novembro de 2020**.